OFÍCIO Nº 053/2026 – BMS

ÀS GESTÕES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO AMAZONAS – CAPITAL E INTERIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC/AM

ASSUNTO: COMUNICADO DE ENCERRAMENTO GERAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS, A PARTIR DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

MANAUS/AM, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.004/0001-04, com sede à Rua Fragata, nº 477, Petrópolis, Manaus/AM, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Bento Martins de Souza, **vem, respeitosamente, por meio deste, comunicar às gestões das unidades escolares da rede estadual de ensino, localizadas tanto na capital quanto nos municípios do interior do Estado do Amazonas, acerca da decisão de encerramento geral da prestação dos serviços de alimentação escolar, com previsão de interrupção a partir de quarta-feira, 25 de novembro de 2026, em decorrência das dificuldades financeiras ocasionadas pelos sucessivos atrasos nos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC/AM.**

A presente comunicação decorre do prolongado cenário de inadimplência por parte da Administração Pública, caracterizado pelos reiterados atrasos nos pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados pela contratada, situação que vem comprometendo severamente a capacidade financeira e operacional da empresa.

Ressalta-se que, ao longo dos últimos meses, a BMS tem realizado esforços extraordinários para assegurar a continuidade dos serviços de alimentação escolar, tanto nas unidades escolares da capital quanto nas localidades do interior do Estado, mesmo diante da ausência dos repasses financeiros necessários ao custeio das operações, incluindo aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de colaboradores, encargos trabalhistas, transporte, logística e demais despesas indispensáveis à execução contratual.

Não obstante as reiteradas solicitações de regularização financeira e as comunicações encaminhadas à SEDUC/AM, a ausência de respostas efetivas e de providências concretas para a quitação dos débitos pendentes agravou significativamente a situação, tornando financeiramente insustentável a continuidade da prestação dos serviços nas condições atuais.

Diante desse cenário, a BMS comunica sua decisão de promover o encerramento geral da prestação dos serviços de alimentação escolar em todas as unidades

atendidas pela contratada, abrangendo expressamente as escolas situadas no município de Manaus/AM e nos demais municípios do interior do Estado do Amazonas, com previsão de interrupção do fornecimento a partir de quarta-feira, 25 de novembro de 2026, observados os procedimentos legais e contratuais aplicáveis à efetivação da medida.

Esclarece-se que tal decisão não decorre de desinteresse da empresa em cumprir suas obrigações contratuais, tampouco de qualquer insatisfação com as unidades escolares, seus gestores ou profissionais da educação, mas das dificuldades financeiras decorrentes da ausência de regularidade nos pagamentos devidos pela Administração Pública.

Para fins de ciência, transparência e adequada identificação das unidades abrangidas pela presente comunicação, apresenta-se abaixo a relação das unidades escolares atendidas pela BMS, localizadas tanto na capital quanto nos municípios do interior do Estado do Amazonas, que serão alcançadas pela medida de encerramento dos serviços.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ABRANGIDAS:

1. ESCOLAS DA CAPITAL – MANAUS/AM

Nº	NOME DA ESCOLA
1	ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO E.E.T.I
2	ESCOLA ESTADUAL ALTAIR SEVERIANO NUNES E.E.T.I
3	CENTRO DE ED. DE JOVENS E A. PROF. AGENOR FERREIRA LIMA
4	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL-PROF.CÍNTHIA RÉGIA GOMES DO LIV -C.E.T.I
5	ESCOLA ESTADUAL CONEGO AZEVEDO E.E.T.I
6	ESCOLA ESTADUAL IRMÃ GABRIELLE COGELS-E.E.T.I
7	ESCOLA ESTADUAL GONCALVES DIAS E.E.T.I
8	ESCOLA ESTADUAL PROF. LEONOR S. MOURAO E.E.T.I
9	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES RODRIGUES E.E.T.I
10	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS E.E.T.I
11	ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA E.E.T.I
12	CETI - DARIANA ZULEICA CORREA LOPES
13	ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL ELISSA BESSA FREIRE C.E.T.I
14	ESCOLA ESTADUAL MARIA MADALENA SANTANA DE LIMA-E.E.T.I
15	ESCOLA ESTADUAL MARIA RODRIGUES TAPAJÓS--E.E.T.I
16	ESCOLA ESTADUAL SEN. PETRÔNIO PORTELLA -E.E.T.I
17	E.E.T.I. MARQUÊS DE S. CRUZ
18	E.E.ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

2. ESCOLAS DO INTERIOR – AMAZONAS

Nº	NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO / LOCALIDADE
1	CETI PEDRO FUKUYEI YAMAGUCHI FERREIRA	SÃO GABRIEL
2	CETI MARIA IZABEL XAVIER DESTERRO E SILVA	IRANDUBA
3	CETI PREFEITO WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA	MANACAPURU
4	CETI PROF. MARIA ADELAIDE MARINHO HORTENCIA	CAREIRO

5	CETI DOM JORGE EDWARD MARSKEL	ITACOATIARA
6	EETI ESCOLA ESTADUAL TEREZA DOS SANTOS	ITAPIRANGA
7	CETI PROF. ROSARIA MARINHO PAES	NOVA OLINDA
8	ESCOLA ESTADUAL PADRE SCHNAIDER	SANTA ISABEL
9	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAMURI MAHSA	IUARETE
10	EETI PRESIDENTE COSTA E SILVA	ANORI
11	CETI FRANCISCO HELIO BEZERRA BESSA	TEFE
12	ESCOLA ESTADUAL WALTON RODRIGUES BIZANTINO	MAUES
13	EETI PROF. LAZARO RAMOS	URUCARA
14	CETI GLAUCIO GONCALVES	PARINTINS
15	CETI PEDRO FALABELA	URUCARA
16	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA BELEM	BARREIRINHA
17	ESCOLA ESTADUAL FRANCIDENE SOARES BARROSO	ITAMARATI
18	ESCOLA ESTADUAL PREFEITO DONGA MICHILES	MAUES
19	ESCOLA ENERY BARBOSA DOS SANTOS	NHAMUNDA
20	ESCOLA ESTADUAL BRANDAO DE AMORIM	PARINTINS
21	CETI JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	CODAJAS
22	CETI NEUZA ALVES BARROSO	EIRUNEPE
23	CETI JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	TABATINGA
24	CETI NAIDE LINS DE ALBURQUEQUE	FONTE BOA
25	CETI ELIAS MENDES DA SILVA	BOCA DO ACRE
26	E.E. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	MANACAPURU
27	E.E. BENTA SOLART	MARAÃ
28	E.E. MARIA DE SÁ MOTA	MANICORÉ
29	EE EURICO GASPAR DUTRA	ANORI
30	EE BARÃO DE BOCA DO ACRE	NÃO INFORMADO
31	EE MARÇAL MACHADO GIRÃO	CAREIRO
32	EE WALDEMARINA FERREIRA	FONTE BOA
33	EE JOSÉ LOUREIRO DA SILVA - ESCOLA DA FLORESTA	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMA
34	EE PROFESSORA NZAIRA LITAIFFMORIZ	TEFÉ

REGIÃO	QUANTIDADE
CAPITAL – MANAUS	18
INTERIOR – AMAZONAS	34
TOTAL GERAL	**52**

A BMS reconhece a essencialidade da alimentação escolar e lamenta profundamente os transtornos que a interrupção dos serviços poderá ocasionar à comunidade escolar, tanto na capital quanto no interior. Contudo, destaca que a manutenção das atividades exige condições financeiras mínimas, especialmente diante da natureza contínua das obrigações trabalhistas, operacionais e logísticas envolvidas.

Nesse sentido, solicita-se às gestões das unidades escolares, independentemente de sua localização, que tomem ciência da presente comunicação e encaminhem as informações aos setores competentes da SEDUC/AM, a fim de possibilitar a adoção das providências administrativas necessárias à continuidade do atendimento aos estudantes por meio das medidas que a Administração entender cabíveis.

Cumpre ressaltar que o encerramento da prestação dos serviços não representa renúncia, novação ou desistência de quaisquer direitos contratuais ou financeiros da BMS, permanecendo integralmente resguardado o direito ao recebimento dos valores devidos pelos serviços efetivamente executados.

Por oportuno, a BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA expressa seus sinceros agradecimentos a todas as unidades escolares da capital e do interior do Estado do Amazonas, seus gestores, coordenadores e demais profissionais da educação pela parceria, confiança, compreensão e colaboração demonstradas ao longo da execução dos serviços.

Ressaltamos nosso reconhecimento pelo comprometimento das equipes escolares, cuja cooperação foi fundamental para o desenvolvimento das atividades e para a prestação de um atendimento adequado aos estudantes da rede estadual de ensino.

Embora o encerramento das atividades ocorra em circunstâncias alheias à vontade da contratada, reiteramos nossa gratidão pelo relacionamento institucional construído, pelo respeito mútuo e pela oportunidade de contribuir com a alimentação escolar nos diversos municípios do Estado do Amazonas.

A BMS deseja a todas as unidades escolares e seus profissionais contínuo êxito no desempenho de suas atividades, reafirmando seu respeito e consideração por toda a comunidade escolar.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BENTO MARTINS DE SOUZA
DIRETOR

Rua Ilídio Lopes, nº 419 - Japiim | Manaus, CEP: 69.078-530
Telefone: (92) 3307-5875
CNPJ: 03.090.004/0001-04